



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

CEP.: 88040-970 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA

Tel. (048) 331.9480 - 331.9399 Fax (048) 331.9787 - e-mail:

nfr@contato.usfc.br



REGIMENTO

I SEMINARIO INTERNACIONAL DE ATUALIDADES EM ENFERMAGEM DE REABILITAÇÃO

REGIMENTO

CAPÍTULO I - DA DEFINIÇÃO

Art. 1º - O I SEMINARIO INTERNACIONAL DE ATUALIDADES EM ENFERMAGEM DE REABILITAÇÃO é um evento promovido pelo Departamento de Enfermagem, Pós Graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Santa Catarina, em parceria com o Instituto Federal de Santa Catarina (IFFSC) e Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), será realizado no Auditório do Programa de Pós Graduação do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) em Florianópolis, nos dias 28, 29, 30 de setembro de 2015.

Art. 2º - Tema Central: ATUALIDADES EM ENFERMAGEM DE REABILITAÇÃO: autonomia, independência e cuidado.

CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES

Art. 3º - São finalidades do evento:

I - Congregar profissionais e estudantes da área da saúde, para debaterem o tema: **Atualidades em enfermagem de reabilitação: autonomia, independência e cuidado;**

II - Divulgar e difundir a produção do conhecimento sobre o cuidado a pessoa com deficiência.

III - Propiciar o intercâmbio técnico-científico, humanístico, jurídico-legal, ético e sócio-político-cultural, em âmbito nacional e internacional, de temas ligados à prática profissional, ensino, pesquisa e extensão.

IV - Discutir e avaliar as práticas de Enfermagem voltada à pessoa com deficiência, visando o direcionamento ético e político das entidades e do Departamento de Enfermagem e Programa de Pós Graduação em especial, e contribuir para o fortalecimento das Políticas Públicas voltadas para a saúde das pessoas com deficiências;

V - Constituir-se em espaço de expressão social e política da Enfermagem;

IV - Propor estratégias diversas que encaminhem a participação efetiva das(os) profissionais de saúde nos programas de assistência à pessoa com deficiência;

V - Estimular a reflexão sobre a inserção da Enfermagem na sociedade;

VI - Manter foro permanente de mobilização da categoria (enfermeiras/os), oferecendo subsídios ao sistema Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), Conselho Regional de Enfermagem (COREN) e Associação Brasileira de Enfermagem (ABEN), para definição de dispositivos legais que assegurem a participação da Enfermagem de forma a garantir assistência qualificada à clientela;

Art. 4º - O I SEMINARIO INTERNACIONAL DE ATUALIDADES EM ENFERMAGEM DE REABILITAÇÃO deverá ser realizado por meio de parcerias estabelecidas previamente.

Parágrafo primeiro - São consideradas fontes de receita do evento além dos recursos próprios do Departamento de Enfermagem e do Programa de Pós Graduação em Enfermagem, o que for arrecadado através de inscrições no Congresso.

Parágrafo segundo - Poderão ser geradas outras fontes de receitas e patrocínio por meio de solicitações formais e projetos específicos dirigidos a organismos públicos ou privados.

Parágrafo terceiro - Após o pagamento de todas as despesas do **evento**, o saldo remanescente terá a seguinte destinação: Departamento de enfermagem e Programa de Pós Graduação.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º - O evento será presidido pelas coordenadoras do projeto de pesquisa: O cuidado a saúde do deficiente físico em Santa Catarina – realidades e desafios (PRONEX).

Art. 6º - A Comissão Organizadora do evento se constituirá por comissões: temas e documentação, divulgação, secretaria, financeira, recepção.

Parágrafo Único - As comissões daí oriundas deverão garantir a implementação das atividades programadas e assegurar infra-estrutura necessária.

CAPÍTULO IV - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7º - Compete a comissão de temas e documentação:

- I - Organização da temática principal do evento;
- II- Elaboração da programação técnica, científica e social;

- III - Executar e/ ou coordenar os trabalhos, acompanhar e avaliar o cumprimento do cronograma estabelecido;
- IV - Expedir convites às autoridades;
- V - Convidar conferencistas, profissionais para ministrar cursos, bem como os coordenadores e secretários de mesas redondas para o evento;
- VI - Elaborar organização das atividades técnico científicas do evento;
- VII – Receber, selecionar e avaliar os trabalhos inscritos, comunicando ao autor o parecer final da comissão;
- VIII - Organização dos anais do evento;
- IX - Obter junto aos conferencistas e palestrantes convidados a íntegra de seus trabalhos e autorização para publicações relativas ao evento;
- X - Assegurar a implementação das atividades programadas;
- XI – Elaborar o Relatório Final das atividades da Comissão;
- XII - Elaborar Relatório Final do Congresso, incluindo os relatórios das comissões e apresentar ao Departamento de Enfermagem.

Art. 8º - Compete a comissão de divulgação:

- I – Proposta da logomarca (divulgação da identidade visual do evento);
- II - Proposta de banner para divulgação;
- III - Criação do email próprio para o evento;
- IV - Organizar material sobre o evento a ser divulgado (eletrônico), incluindo a confecção de folder;
- V - Encaminhamento de informações do evento para divulgação periodicamente;
- VI – Divulgação do evento para instituições, grupos de pesquisa e no ambiente virtual;
- VII – Coordenar os serviços relacionados à imprensa, filmagem e fotografia;
- VIII - Divulgação dos anais do evento
- IX – Elaborar o Relatório Final das atividades da Comissão.

Art. 9º - Compete a comissão de secretaria:

- I – Apresentação da proposta de regimento;
- II - Propor e coordenar o processo de inscrição dos participantes no evento, cursos e demais atividades científicas, incluindo a confecção de formulário de inscrição;

III – Decidir sobre formas de identificação dos membros da Comissão Organizadora durante o evento;

IV - Participar da distribuição das atividades programadas no local do Congresso, juntamente com as demais comissões;

V – Realizar controle da lista de presença;

VI – Entrega dos materiais no dia do evento;

VII – Confeção e aplicação do instrumento de avaliação da satisfação com a realização do evento;

VIII – Supervisionar a confecção e a entrega de certificados aos congressistas, conferencistas, autores dos trabalhos apresentados, presidentes e secretários de mesa e outros;

IX – Auxiliar na organização do local para realização do evento;

X – Elaborar o Relatório Final das atividades da Comissão.

Art. 9º - Compete a comissão financeira:

I – Elaborar o Projeto Orçamentário do evento;

II – Busca por captação de recursos e apoios, acompanhando a tramitação dos mesmos;

III – Definir o valor da inscrição para os participantes do evento;

IV - Decidir sobre a contratação de serviços de terceiros (montadoras de estandes, firmas de segurança e limpeza, assessorias e consultorias especiais, transportadora, agência de turismo oficial, empresa organizadora de Congressos e estabelecimento bancário para movimentação financeira), e outros a seu critério;

V - Indicar o estabelecimento bancário para as transações financeiras do evento, definindo recursos humanos e materiais necessários;

VI - Definir normas e critérios para a efetivação de pagamentos;

VII - Estabelecer normas de prestação de contas para as demais comissões;

VIII - Elaboração do relatório de prestação de contas, contabilidade do evento;

IX – Elaborar o Relatório Final das atividades da Comissão.

Art. 10º - Compete a comissão de recepção e local:

I – Auxiliar no preparo do local para a realização do Congresso;

II – Organizar o transporte dos convidados para o evento;

III – Recepcionar os convidados para o evento;

IV - Responsabilizar-se pelo material de informações referentes a restaurantes, pontos de lazer, turismo, e mapa da cidade para os congressistas e convidados;

V - Elaborar o Relatório Final das atividades da Comissão;

VI - Assegurar a sinalização, segurança, limpeza e decoração do local do Congresso;

VII – Assegurar os recursos audiovisuais solicitados pelas comissões e o seu funcionamento;

VIII - Garantir as informações aos congressistas no local do Congresso;

Art. 11º - Cada Comissão terá um Coordenador que poderá ser substituído em seus impedimentos por um dos seus integrantes, indicado pelas partes.

Parágrafo Único: Os Coordenadores das Comissões deverão organizar e coordenar as reuniões da sua comissão, participar das reuniões e das atividades da Organização do Congresso.

CAPÍTULO VII - DAS INSCRIÇÕES

Art. 12º - Poderão inscrever-se no evento como participantes profissionais de estudantes da área da saúde.

Art. 13º - As inscrições no Congresso serão feitas mediante pagamento de taxas, pactuada pela comissão financeira.

Parágrafo primeiro: O evento terá 150 vagas, sendo no máximo 50 para estudantes de graduação da área da saúde.

Art. 14º - Para o recebimento do material do Congresso e certificado será obrigatória à inscrição no evento e pagamento da taxa de inscrição.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º - A Secretaria do Congresso expedirá certificado a todos os participantes inscritos no evento.

Art. 16º - As inscrições serão feitas mediante pagamento de taxas de diferentes valores por categorias de membro participante, de acordo com o estabelecido pela Comissão financeira.

Art. 17º - O conteúdo das exposições dos convidados terá sua concessão implícita ao direito de publicação em anais ou em publicação especial.

Art. 18º - Os trabalhos que não obedecerem aos critérios e datas estabelecidas pela Comissão Científica não serão aceitos; os autores receberão a devida comunicação.

Art. 19º - Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos pelos responsáveis pelas comissões, em reunião conjunta.

Florianópolis (SC), 30 de março de 2015.